



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA Nº 180/2022

Concede Adicional de Insalubridade
a servidora pública municipal

• O Prefeito Municipal de Perdígão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdígão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, a Sra. Héli da Campos de Faria, detentora do cargo Comissionado de Gerente de Unidade Básica de Saúde, matrícula 3299, lotada na UBS do Bairro Santo Agostinho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2022.

Prefeitura Municipal de Perdígão, 28 de novembro de 2022


Julliano Lacerda Lino
Prefeito Municipal